



---

## REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA:

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

#### **DESTINAÇÃO:**

PARA O CONDUTOR QUE QUER CONDUZIR VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

#### **REQUISITOS:**

Para realizar o curso, o condutor deverá:

- SER MAIOR DE 21 ANOS;
- **POSSUIR CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) EM UMA DAS CATEGORIAS D OU E.**
- NÃO ESTAR CUMPRINDO PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), PENA DECORRENTE DE CRIME DE TRÂNSITO, BEM COMO NÃO ESTAR IMPEDIDO JUDICIALMENTE DE EXERCER SEUS DIREITOS

#### **DOCUMENTOS**

- CÓPIA SIMPLES DA CNH - AMPLIADA EM 130% E VÁLIDA;
- 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
- 01 CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DA CNH PARA FINS DE DIREITO, SOLICITADO NO SITE DO [DETRAN/SP](http://DETRAN/SP) OU NO POUPATEMPO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (ORIGINAL), OBTIDA ATRAVÉS DO SITE: [ESAJ.TJSP.JUS.BR](http://ESAJ.TJSP.JUS.BR); EM CASO DA CERTIDÃO CONSTAR **POSITIVA**, SOLICITAR A CERTIDÃO ABAIXO:
- CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ: - EXIGIDA SOMENTE EM CASO DE CONSTAR NA CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL A EXISTÊNCIA DE PROCESSO, DEVENDO SER REQUERIDA NO FÓRUM CORRESPONDENTE.

**ATENÇÃO:** A matrícula não será efetivada caso o conste processos com os seguintes crimes: **Homicídio** (artigo 121 do Código Penal), **roubo** (artigo 157 do Código Penal), **estupro** (artigo 213 e 217-A do Código Penal) e **corrupção de menores** (artigo 218 do Código Penal) conforme determina o artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro e Comunicado GEPT 002/17 -2.4 Detran/SP

**PARA GARANTIR QUE SUA MATRÍCULA SEJA ACEITA, PEDIMOS PARA QUE OS DOCUMENTOS ACIMA SEJAM TODOS ENTREGUES ATÉ 07 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA INICIAL DO CURSO.**

•